

E I D O  
Em 06/03/08  
*Reta*  
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

IND 3640/2008  
**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Deputado RÔNEY NEMER)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida à CAS.

Em, 07/03/08.

*R. Nemer*  
Fábio Pinheiro Lima  
Assessoria de Plenário

**Sugere ao Excelentíssimo  
Senhor Governador do Distrito  
Federal a Construção de um  
Espaço Físico para a Realização  
da Mostra Anual da Arte e da  
Cultura na Região  
Administrativa de Samambaia –  
RA – XII.**

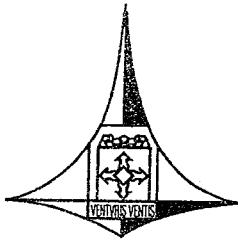
Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito  
manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal,  
mediante aprovação desta **"INDICAÇÃO"**, para sugerir ao  
Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a  
**Construção de um Espaço Físico para a Realização da  
Mostra Anual da Arte e da Cultura na Região  
Administrativa de Samambaia – RA – XII.**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 3640/08  
Fls. Nº 01 *R. Nemer*

*R. Nemer*

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebido em 04/03/08 às 17h00
Assinatura
23.263-2
Matrícula



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

### JUSTIFICAÇÃO

Uma das funções basilares de um Estado é a garantia da educação, arte e cultura de seus cidadãos. Neste sentido, é que se propõe esta indicação, que tem o firme propósito de levar aos moradores de Samambaia, mais entretenimento, educação e civilidade. A presente indicação visa construir, um espaço físico para que lá aconteça de forma segura e confortável toda e qualquer manifestação popular ligada às artes.

A construção do espaço será em certa medida, um alívio para os moradores, já que essa população terá um espaço para realizar eventos culturais, sem precisar se deslocar para outra cidade satélite.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.



**RÔNEY NEMER**  
**DEPUTADO DISTRITAL**

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
IND N° 3640 108	
Fls. N° 02	Panle